

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BOTURA & BOTURA
SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços especializados em Ultrassonografias diversas para os município de Avanhandava/SP, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Botura & Botura Serviços Médicos S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.994.568/0001-12, estabelecida na Rua da República nº 919, Bairro Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Renan Isa Botura, médico, CRM nº 183.753, portador do RG nº 48.312.510-6 SSP/SP e do CPF nº 405.090.008-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 02/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula décima quinta sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 02/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 27 de novembro de 2024.



AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE




RENAN ISA BOTURA
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
RG: 27.600.863-7
CPF: 316.542.888-37



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40